



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.


Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231


COMITÊ DE AUDITORIA

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2018**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h15m, na sede da Companhia, situada no SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras. Convocação: Na forma do artigo 17 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria. **MATÉRIA PARA APRECIÇÃO: [1] Alinhamento sobre documentos necessários para análises, conforme Plano de Trabalho:** Os membros do COAUD, após análise do Plano de Trabalho aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 21/08/2018 e visando cumprir as competências regimentais solicita: **[1.1] ITR:** Quando a Gerência responsável estiver elaborando o ITR, encaminhar ao COAUD as minutas do ITR, juntamente com a minuta do relatório de Auditoria Independente, antes destes documentos serem submetidos à aprovação da Diretoria Colegiada. **[1.1.1]** encaminhar cronograma de finalização das análises do ITR pela Auditoria Independente. **[1.2] Relatório Financeiro/Contábil:** Encaminhar mensalmente ao COAUD as informações dispostas no Relatório Mensal da Administração, hoje encaminhado ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. **[1.3] Relatório da Ouvidoria:** Encaminhar cópia do Relatório disponibilizado pela Ouvidoria em junho/2018 e, sistematicamente, sempre que disponível. **[1.4] PAINT:** Disponibilizar ao COAUD o Plano Anual de Atividades da Auditoria – PAINT aprovado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2018 e, anualmente, sempre que aprovado e disponível. **[1.5] Relatório de Auditoria (Art. 14 do RI COAUD):** Disponibilizar ao COAUD, em meio magnético, os Relatórios de Auditoria, logo após aprovados pela Auditoria Interna. Para 2018, disponibilizar todos os relatórios já emitidos. **[1.6] Cumprimento de Recomendações (XI do Art. 12 do RI COAUD):** Visando acompanhar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle, enviar mensalmente ao COAUD resumo das recomendações acompanhadas pela Auditoria Interna, segmentadas por órgãos demandantes: TCU, CGU e Auditoria Interna, segmentadas ainda pelas áreas responsáveis pelo atendimento. **[1.7] Auditoria Independente (II e VII do Art. 12 do RI COAUD):** Quando da contratação de nova empresa de Auditoria Independente, enviar ao COAUD cópia do respectivo Edital antes de sua publicação, em tempo hábil para análise. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros do Comitê de Auditoria presentes e pelo Secretário da reunião. Brasília, DF, 28 de agosto de 2018.

  
**Miguel da Silva Neubern Júnior**  
Presidente

  
**André Luís Amaral de Oliveira**  
Membro

  
**Valter Rodrigues da Silva**  
Secretário da Reunião